



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 79.º-C

Integração profissional de pessoas em situação de sem-abrigo

No segundo semestre de 2024, o Governo procede à criação:

- a) de um programa de formação e emprego concebido especificamente para pessoas em situação de sem-abrigo que promova a sua integração profissional
- b) de programas de financiamento e apoio técnico especializado a empresas e entidades que criem postos de trabalho, visando a empregabilidade de pessoas em situação de sem-abrigo.»

Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Por via do Despacho n.º 11 199/2019 e em cumprimento do disposto na Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, as pessoas em situação de sem-abrigo foram equiparadas aos desempregados para efeitos de



acesso a medidas Contrato-Emprego e Estágios Profissionais, inseridas no âmbito do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P..

Esta medida é importante para a integração social destas pessoas, mas no entender do PAN é preciso ir mais longe garantindo-lhes formação específica e dando aos empregadores que assegurem a sua integração apoios específicos (designadamente auxílio técnicos).

Por isso mesmo, com a presente proposta de alteração o PAN pretende assegurar que o Governo procede à criação de um programa de formação e emprego concebido especificamente para pessoas em situação de sem-abrigo que promova a sua integração profissional e de programas de financiamento e apoio técnico especializado a empresas e entidades que criem postos de trabalho, visando a empregabilidade de pessoas em situação de sem-abrigo.